TERMO DE DILIGÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 026.2025-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO ENTRE A RUA WALTER BRASILEIRO À CE-423 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

A Comissão de Contratação/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 64, vem, por meio deste instrumento, promover **DILIGÊNCIA** junto à empresa abaixo identificada, com a finalidade de esclarecer e/ou sanar falha verificada na proposta de preços apresentada no âmbito do presente certame.

LICITANTE: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.592.136/0001-21

1. DOS FATOS

Durante a análise da proposta de preços apresentada pela licitante acima identificada, foram constatadas **inconsistências na unidade do insumo 74157/004 constantes da sua proposta de preços**, em desconformidade com a especificação estabelecida no projeto básico de engenharia.

Tal inconsistência compromete a adequada análise da proposta, especialmente quanto à sua exequibilidade, comparabilidade e aderência ao edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente diligência encontra respaldo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ademais, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento no sentido de que diligências são medidas legítimas para saneamento de falhas formais ou esclarecimento de dúvidas, desde que não impliquem modificação substancial da proposta, conforme disposto no **Acórdão nº 100/2026 – TCU – Plenário (DOU nº 22, de 02/02/2026, p. 216/217)** e no **Acórdão nº 4.370/2023 – 1ª Câmara**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Juliana Duarte Façanha
DATA: 27/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 502-261-888 - Pág. 1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/502261888/auth/

3. DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

Diante do exposto, solicita-se à licitante que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente:

- Planilha de proposta de preços revisada, com **correção da inconsistência identificada**, observando rigorosamente os parâmetros do edital;
- Esclarecimentos formais acerca das divergências apontadas;
- Demonstração de que os ajustes realizados não implicam alteração do valor global originalmente proposto (quando aplicável), nem modificação substancial da proposta.

Ressalta-se que os esclarecimentos e eventuais ajustes devem ter caráter estritamente saneador e complementar, sendo **vedada a alteração da essência da proposta**, sob pena de desclassificação.

4. DO PRAZO E DAS CONSEQUÊNCIAS

O não atendimento à presente diligência, no prazo estipulado, ou a apresentação de informações que configurem alteração substancial da proposta, poderá ensejar a desclassificação da licitante, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Diligência integra os autos do processo licitatório em epígrafe, devendo ser devidamente registrado e encaminhado à licitante para cumprimento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de abril de 2026.

Juliana Duarte Façanha

Agente de Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Juliana Duarte Façanha
DATA: 27/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 502-261-888 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/502261888/auth/